



Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2017 – PA Nº 1175/2017 – CONTRATO Nº 42/2017

CONTRATANTE – CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO, Autarquia Federal, inscrita no CNPJ sob nº 44.413.680/0001-40, com sede na Alameda Ribeirão Preto, 82, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01331-000, neste ato representado por sua Presidente, Renata Andrea Pietro Pereira Viana.

CONTRATADA – TRANSCOURIER LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.220.264/0001-49, com sede na Rua José Cleto, nº 1010, Bairro Santa Cruz, Belo Horizonte – MG, CEP 31155-290, telefone (31) 3528-1350 e-mails: tc@transcourierbh.com.br/licitacao@transcourierbh.com.br, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Maurício Pinheiro Reis, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº M-1.523.278 SSP/MG e inscrito no CPF sob nº 138.514.466-15, residente na Rua Professor Tavares Paes, nº 500, Bloco 03, Apto. 502, Bairro Jardim América. Belo Horizonte – MG, CEP 30421-473.

O presente Termo obedece às seguintes condições:

1. DO OBJETO ORIGINAL

1.1. Contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de transporte de carga fracionada, conforme descrito no Edital e em seus Anexos, aos quais se vincula o presente Ajuste.

2. DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO

2.1. O presente Termo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual e a supressão do quantitativo estimado do volume mensal total.

3. DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência do Contrato fica prorrogada por mais 06 (seis) meses, com início em 09/11/2018 e término em 08/05/2019.

3.2. Tal vigência está condicionada à conclusão do novo processo licitatório que, tão logo seja finalizado, serão iniciados os procedimentos de rescisão conforme cláusula 7 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

4. DA SUPRESSÃO

4.1. Supressão do volume estimado mensal em 50,44 kg, o que corresponde a uma redução de aproximadamente 4,34% (quatro inteiros e trinta e quatro centésimos por cento) do total previsto no contrato original.

5. DO VALOR CONTRATUAL

5.1. Ficam ajustados no presente Termo os seguintes valores e quantidades estimados:

Lote	Item	Localidade	Volume previsto mensal (Kg)	Valor mensal estimado (R\$)	Valor Total estimado (R\$)
Único	1	Araçatuba	62,73	R\$ 215,51	R\$ 1.293,06
	2	Botucatu	67,15	R\$ 177,30	R\$ 1.063,80
	3	Campinas	176,35	R\$ 311,65	R\$ 1.869,90
	4	Itapetininga	79,49	R\$ 141,61	R\$ 849,66
	5	Marília	105,23	R\$ 283,20	R\$ 1.699,20
	6	Presidente Prudente	62,5	R\$ 202,09	R\$ 1.212,54
	7	Registro	50	R\$ 125,36	R\$ 752,16
	8	Ribeirão Preto	150,76	R\$ 318,90	R\$ 1.913,40
	9	Santos	99,36	R\$ 185,77	R\$ 1.114,62
	10	São José do Rio Preto	137,7	R\$ 316,18	R\$ 1.897,08
	11	São José dos Campos	120,29	R\$ 217,64	R\$ 1.305,84
TOTALIS			1111,56	R\$ 2.495,21	R\$ 14.971,26



Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

5.2. O valor total do contrato (06 meses) é de R\$ 14.971,26 (Quatorze mil, novecentos e setenta e um reais e vinte e seis centavos).

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1. A presente renovação segue o disposto no inciso II e § 4 do art. 57 da lei n.º 8.666/93.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A rescisão contratual poderá ocorrer, a critério da Administração e nos termos da Lei, a qualquer tempo.

7.2. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Termo Aditivo não foram alteradas e ou modificadas.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

São Paulo, 07 de novembro de 2018.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

Renata Andrea Pietro Pereira Viana
Presidente

TRANSCOURIER LTDA – ME

Maurício Pinheiro Reis
Sócio Administrador